



## DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas (PONTO FACULTATIVO), no dia 03 de novembro de 2023, após o feriado nacional de 02 de novembro, Dia de Finados.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o feriado do dia 02 de novembro, dia de finados será numa quinta-feira e em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro de 2023 é Feriado Nacional, data que se comemora o dia de Finados;

**CONSIDERANDO** que na sexta-feira sucede ao feriado e a suspensão dos trabalhos, não trará prejuízo junto a Administração Pública.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 03 de novembro (sexta-feira) de 2023, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, atendimento hospitalar, SAMU e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.*

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 01 de novembro de 2023.

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito